

Edital EDHPI-0013008382-2021 Processo Nº 0154200-21.2009.5.06.0013 Processo Nº 154200/2009-013-06-00.5 Exequente CRYSTIAN PEDROSA FERREIRA Advogado(a) JOEL SAVIO DE ALMEIDA SALGADO DA SILVA(OAB: 18268-A) Executado CLUBE NAUTICO CAPIBARIBE Advogado(a) EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JUNIOR(OAB: 10692) O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) LARRY DA SILVA OLIVEIRA FILHO , Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 13ª DO RECIFE , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online(por força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 04/11/2021 , às 09:00 (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site(2) de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 04/11/2021 no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado, devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do leiloeiro a titulo de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente, comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 50% e em segunda praça pelo lance mínimo de 30%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A oferta de lances, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo.

Descrição do bem: PRÉDIO Nº 1086 NA AV ROSA E SILVA, NESTA CIDADE, COMPOSTO DAS SEGUINTE EDIFICAÇÕES: PARTE FRONTAL DE FORMA RETANGULAR E FACHADA IRREGULAR, COM POSTO DE TRES PAVIMENTOS, SENDO UM TÉRREO E DOIS SUPERIORES, CONTENDO NO TÉRREO: TERRAÇOS DE FORMATO IRREGULAR, LOCALIZADOS ENTRE O PORTÃO PRINCIPAL, UM HALL COM ESCADARIA DE ACESSO AOS DEMAIS PAVIMENTOS, DUAS SALAS, DOIS CAMARINS, DUAS UNIDADES DESTINADAS A RECEPÇÕES; NO PRIMEIRO PAVIMENTO: DUAS SALAS COM HALL INTERMEDIÁRIO, DUAS VARANDAS NA PARTE DA FRENTE; NO SEGUNDO PAVIMENTO: UMA SALA DE REUNIOES E DUAS VARANDAS; UM SALÃO DE DANÇAS LOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR À PARTE FRONTAL, COM TRÊS PAVIMENTOS SERVIDOS POR ELEVADOR, CONTENDO NO TÉRREO: PISTA Código para aferir autenticidade deste caderno: 171569 3315/2021 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 1978 Data da Disponibilização: Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021 DE DANÇAS, UM PALCO E OS DOIS PAVIMENTOS SUPERIORES COM SESENTA E OITO CAMAROTES; UMA LANCHONETE E UM BAR; UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS SOBRE PILOTIS, CONSTITUIDO DE UM HALL COM ESCADARIAS DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E PARTE DESTINADA AO ACESSO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL; UM ESTADIO DE FUTEBOL; SALA MEDICA, PISCINA TÉRMICA, UMA LAVANDERIA; PARQUE INFANTIL; QUADRA DE BASQUETE; PARQUE AQUÁTICO COM POSTO DE PISCINA OLÍMPICA, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE, COM A AV ROSA E SILVA; PELO LADO DIREITO, COM O PRÉDIO Nº 1144, NA AV ROSA E SILVA; PELO LADO ESQUERDO, COM A RUA ANGUSTURA; E, PELOS FUNDOS, COM A RUA

MANOEL DE CARVALHO. . Localização do bem: AV ROSA E SILVA, 1086, AFLITOS, RECIFE, PE, CEP:52050020. Valor da Avaliação: R\$ 100.000.000,00. Data da Penhora: 19/06/2017. Fiel Depositário: KEILLY JADE MONTEIRO DA SILVA. Valor da Execução: R\$ 105.879,29. Leiloeiro Oficial Designado: TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI. Site do Leiloeiro Oficial Designado(2): <http://www.taniagramaldileiloes.com.br>. O

arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado. **Data da Disponibilização: Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021**